

Processo nº 0423/76 - INSTITUTO INDUSTRIAL VISCONDE

DE MAUÁ, de interesse de D. RITA MARIA GRISI E MAIA, cada-
stro nº 000229 - SALÁRIO FAMÍLIA para seus filhos menores SU-
ZANA GRISI E MAIA, ANTONIO EMANUEL GRISI E MAIA e LEYLA MA -
RIA GRISI E MAIA. Concedo

VILA OLÍMPICA DA BAHIA

Extrato do Convênio celebrado entre a V.O.B
e o Instituto ÁGUA, ambos com fôro em Sal-
vador-BA.

Objeto: Utilização do "PLATO" do Setor Sul do Está-
dio Octávio Mangabeira
Prazo: Um (1) ano
Preço: Cr\$1.300,00, pelo aluguel mensal
Transferência: Vedada a transferência de cessão
Fôro: Comarca de Salvador-BA

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Em 21.07.76
Processo:

STC-1066/76 - BEL. ALOISIO DE CASTRO BRAGA
PRES. COM. LICITAÇÃO - Homologo o parecer
Comissão Julgadora de acordo com o pronun-
ciamento da RPGE. Ao Gabinete para as providen-
cias.

Processo:
Em 13.07.76

STC-758/76 - PHOTOANTIGA (GRUPO ZAZ LTDA)
Autorizo a contratação na forma do parecer
da RPGE. Ao SAG para juntamente com a ASPO
adotar as providências.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Processo:

STC-1446/76 - FRANCISCO BARBOSA - Defiro,
Seção Pessoal, para os fins.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA BAHIA

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL DERBA Nº 13/76

A V I S O

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DA BAHIA - DERBA, faz saber a quem interessar possa, que
farã realizar às 15 (quinze) horas do dia 04 (quatro) de ago-
sto de 1976, TOMADA DE PREÇOS para execução dos serviços de
sinalização horizontal na BR.242, trecho BR-116-Ibotirama, con-
forme as condições do Edital DERBA nº 13/76.

Os interessados poderão obter os esclarecimentos ne-
cessários, junto à Comissão Permanente de Licitação do DERBA
(COPEL), no Centro Administrativo do Estado.

Salvador, 21 de julho de 1976.

Evandro Pires Daltro
ENQº DIRETOR GERAL

Secretaria dos Transportes e Comunicações

PORTARIAS

Em 22.07.76
Assunto:

Determinando que o Econ. ARNON ALVES
SOARES, Chefe da Assessoria Setorial
de Programação e Orçamento desta Se-
cretaria, ora respondendo pelo Servi-
ço de Administração Geral desta Se-
cretaria, passe a movimentar a conta
nº 700.706-0, deste Serviço conjunta-
mente com o Sr. WALDEMAR MACHADO D'AL-
MEIDA, durante os impedimentos do Di-
retor do SAG.
STC-030/76

Nº:

Em 23.07.76

Assunto:

Considerando rescindido, a pedido, o contrato
de trabalho individual regido pela CLT, entre
o Sr. ORLANDO CERQUEIRA SANTOS e o ESTADO DA
BAHIA, a partir de 1º.06.76.
STC-032/76

Nº:

PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.984 DE 23 DE JULHO DE 1976

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL
DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que
confere o inciso V do art. 45 da Lei n. 2.313, de 7 de ju-
lho de 1971, e com fundamento no art. 6.º da Lei n. ...
2.639-74, tendo em vista a necessidade de disciplinar a exe-
cução dos serviços de limpeza pública, definindo atribuições
e responsabilidades,

DECRETA:

Art. 1.º - Para os fins de ordenamento da execução
dos serviços de limpeza pública, o Município de Salvador
fica dividido em 8 (oito) zonas, definidas da seguinte ma-
neira:

- Zona 1 - Compreendendo os subdistritos da Sé, Naza-
ré, Santana e Brotas;
- Zona 2 - Compreendendo os subdistritos de São Pe-
pro e Vitória;
- Zona 3 - Compreendendo os subdistritos de Conceição
da Praia, Pilar, Mares e Penha;
- Zona 4 - Compreendendo os subdistritos do Passo e
Santo Antônio;
- Zona 5 - Compreendendo os subdistritos de São Cae-
tano e Pirajá;
- Zona 6 - Compreendendo o subdistrito de Amaralina;
- Zona 7 - Compreendendo os distritos de Itapoan e
São Cristóvão;
- Zona 8 - Compreendendo os subdistritos de Valéria,
Periperi, Plataforma, Paripe e Ilhas.

Art. 2.º - Ficam criadas 8 (oito) funções de confian-
ça de Chefe de Setor, Código DAA-111-1, subordinadas
à Seção de Asseio e Destinação do lixo, da Divisão de Asseio,
do Departamento de Limpeza Pública, a cujas titulares se-
rão cometidas as atividades de supervisão, coordenação e
fiscalização do serviço de limpeza pública nas zonas consti-
tuídas por este decreto.

Art. 3.º - As funções criadas no artigo anterior serão
exercidas por servidores municipais, lotados no D.L.P., me-
diante o sistema de rodízio periódico, de acordo com ins-
truções expedidas pelo Diretor do Departamento de Limpeza
Pública, previamente aprovadas pelo Secretário de Adminis-
tração e Serviços Públicos.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução deste
decreto correrão a conta da dotação 03.06.03.60.325 2017.
3.1.1.1.01 do orçamento vigente do Departamento de Lim-
peza Pública da Secretaria de Administração e Serviços Pú-
blicos.

Gabinete do Prefeito da Cidade do Salvador, em 23 de
julho de 1976
Jorge Hage Sobrinho - Prefeito

Eduardo de Freitas Filho - Secretário de Administra-
ção e Serviços Públicos

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1976

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR,
CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribui-
ções e tendo em vista o que consta do Processo n. SASP -
3918-74: RESOLVE: Considerar PAULO DA CRUZ aposen-
tado, a partir de 29-6-74, na função de trabalhador, extra-
numerário-diarista, da lotação da SASP com fundamento
nos artigos 176 inciso I, 181, da Lei n. 403-53 e 16, da Lei n.
2456-73, observando o disposto nos arts. 101 inciso II e 102,
inciso II da Constituição da República com a redação da Emen-
da Constitucional n. 1, de 17 de outubro de 1969, e 112 da Lei
Municipal n. 2313-74, cabendo ao Instituto de Previdência
do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, fi-
cando sem efeito o seu enquadramento no cargo de Auxiliar de
Serviços Públicos, Classe Única SU-1103-1, decretado nos
termos do ato publicado em Diário Oficial de 04-09-74.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
PUBLICOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO N. 004

D. A. REAL & CIA. LTDA.

PROCESSO N. 604 - Julgo procedente para aplicar ao
infrator a multa de 100% sobre a unidade fiscal padrão UFP,
de acordo com a tabela base para aplicação de multa aprovada
pelo código 243 da Lei 2-455-73. Código da Polícia Adminis-
trativa Dec. n. 4-967-76.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 0201

O VAREJÃO - CONFECÇÕES

PROCESSO S/N - Julgo procedente para aplicar ao in-
frator a multa de 100% sobre a unidade fiscal padrão UFP

de acordo com a Lei n. 2.455-73 (Código de Polícia Adminis-
trativa).

AUTO DE INFRAÇÃO N. 092

D. A. REAL & CIA. LTDA.

PROCESSO S/N. - Julgo procedente para aplicar ao in-
frator a multa de 200% sobre a unidade fiscal padrão UFP, de
acordo com a Lei n. 2.455-73 (Código de Polícia Administra-
tiva Dec. 4967-76.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 13 DE
JULHO DE 1976

C.M.C. 015-76 - Recurso s/n. - Recorrente: Departa-
mento de Tributos Imobiliários - Recorrido: Antonio Au-
gusto Martins - Imposto Predial - Relator: Cons. Carlos
Fernando Amaral. O Conselho, por unanimidade, resolveu
acatar a preliminar levantada pelo Cons. Otney Oliveira
mandando retornar o processo ao Departamento competen-
te, a fim de que seja proferida decisão em primeira instância
por seu titular, uma vez que inexistente no processo julgamen-
to pelo mesmo.

Conselho Municipal de Contribuintes, em 22 de julho
de 1976.

Augusto César Lessa Santos - Presidente